



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 006/2021

O Excelentíssimo Senhor CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso e suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante as medidas políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-9);

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº. 005/2021, de 29 de março de 2021 que dispõe sobre procedimentos e regras para fins de prevenção e combate ao COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por tempo indeterminado o Ato Normativo nº. 005, de 29 de março de 2021, da Câmara Municipal de Marechal Floriano, que dispõe sobre procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Marechal Floriano, em virtude do aumento dos casos registrados em todo o território Nacional, Estadual e Municipal, e seus funcionários trabalharão de 12 às 17 horas, em serviço interno e alguns em “Home Office”.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 05 de Abril de 2021.

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR

PRESIDENTE DA CMMF